



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira



APOSTILAMENTO

Apostilamento n.º 05 ao Termo de Sub-Rogação n.º 02/99, de Fração do Contrato Administrativo/MS n.º 39/99



Trata o presente do Quinto Apostilamento ao Termo de Sub-Rogação n.º 02/99, de fração do Contrato Administrativo/MS n.º 39/99, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e a Empresa Stylos Engenharia Ltda., de acordo com o constante no Processo n.º 2500-034478/ 1999-50, referente à Dispensa de Licitação n.º 32/1999, em observância à Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes, sujeitando-se às normas desse diploma legal e à Lei n.º 8.883/94, a Lei n.º 8.245/91 e Decreto n.º 93.872/86, e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto, o Reajuste ao Termo de Sub-Rogação n.º 02/99, de fração do Contrato Administrativo/MS n.º 39/99, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e a Empresa Stylos Engenharia Ltda., cujo objeto é a locação do Edifício Omega, situado à SEP/ Norte Quadra 515 Bloco "B", em Brasília, DF, Sede I da ANVISA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

DO APOSTILAMENTO - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

“O reajuste de preços será com base no IGPM, calculado e divulgado pela fundação Getúlio Vargas, obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano a contar do mês da assinatura deste Contrato”;

PARAGRAFO ÚNICO – “o aluguel mensal, livremente pactuado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP (FGV), em conformidade com o que determina a legislação em vigor (Medida Provisória 1.750-48, de 12/03/1999). Na falta do IGP (FGV), seja por motivo de extinção ou não, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IPC (FIPE), IGPM (FGV), respectivamente pela ordem. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito pela média de três índices a escolha da administradora que reflita a variação da inflação ocorrida no período”.

